

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR)

Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP)	Valores obtidos		Nº Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	Nº Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
		Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i> (<i>E. coli</i>) (N/100 ml)	0	0	-	0	100%	1	1	100%
Bactérias coliformes (N/100 ml)	0	0	-	0	100%	1	1	100%
Desinfetante residual (mg/L)	-	0.5	-	-	-	1	1	100%
Alumínio (µg/L Al)	200	<50	-	0	100%	1	1	100%
Amónio (mg/L NH ₄)	0.5			0	-	0	0	-
Número de colónias a22 °C (N/ml)	Sem alteração anormal	0	-	-	-	1	1	100%
Número de colónias a37 °C (N/ml)	Sem alteração anormal	0	-	-	-	1	1	100%
Condutividade (µS/cm a 20°C)	2500	357	-	0	100%	1	1	100%
<i>Clostridium perfringens</i> (N/100ml)	0	0	-	0	100%	1	1	100%
Cor (mg/L PtCo)	20	<5	-	0	100%	1	1	100%
pH (Unidades pH)	>=6.5 e <=9	7.5	-	0	100%	1	1	100%
Ferro (µg/L Fe)	200	<50	-	0	100%	1	1	100%
Manganês (µg/L Mn)	50	<10	-	0	100%	1	1	100%
Nitratos ¹ (mg/L NO ₃)	50	2.39	-	0	100%	1	1	100%
Nitritos (mg/L NO ₂)	0.5			0	-	0	0	-
Oxidabilidade (mg/L O ₂)	5	<0.5	-	0	100%	1	1	100%
Cheiro a25°C (Factor de diluição)	3	<3	-	0	100%	1	1	100%
Sabor a25°C (Factor de diluição)	3	<3	-	0	100%	1	1	100%
Turvação (NTU)	4	0.87	-	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹ (µg/L Sb)	5	<0.5	-	0	100%	1	1	100%
Arsénio ¹ (µg/L As)	10	<0.5	-	0	100%	1	1	100%
Benzeno ¹ (µg/L)	1	<0.3	-	0	100%	1	1	100%
Benzo(a)pireno (µg/L)	0.01			0	-	0	0	-
Boro ¹ (mg/L B)	1	<0.02	-	0	100%	1	1	100%
Bromatos ¹ (µg/L BrO ₃)	10	<3	-	0	100%	1	1	100%
Cádmio ¹ (µg/L Cd)	5	<0.5	-	0	100%	1	1	100%
Cálcio (mg/L Ca)	-			0	-	0	0	-
Chumbo (µg/L Pb)	10			0	-	0	0	-
Cianetos ¹ (µg/L CN)	50	<5	-	0	100%	1	1	100%
Cobre (mg/L Cu)	2			0	-	0	0	-
Crómio (µg/L Cr)	50			0	-	0	0	-
1,2 - dicloroetano ¹ (µg/L)	3	<0.1	-	0	100%	1	1	100%
Dureza total (mg/L CaCO ₃)	-			0	-	0	0	-
Enterococos (N/100 mL)	0	0	-	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹ (mg/L F)	1.5	<0.1	-	0	100%	1	1	100%
Magnésio (mg/L Mg)	-			0	-	0	0	-
Merúrio ¹ (µg/L Hg)	1	<0.2	-	0	100%	1	1	100%
Níquel (µg/L Ni)	20			0	-	0	0	-
Selénio ¹ (µg/L Se)	10	<2	-	0	100%	1	1	100%
Cloratos (mg/L ClO ₃)	0.7			0	-	0	0	-
Cloretos ¹ (mg/L Cl)	250	<7.5	-	0	100%	1	1	100%
Sulfatos ¹ (mg/L SO ₄)	250	11.1	-	0	100%	1	1	100%
Cloritos (mg/L ClO ₂)	0.7			0	-	0	0	-
Sódio ¹ (mg/L Na)	200	6.22	-	0	100%	1	1	100%
Carbono orgânico total (COT) (mg/L C)	Sem alteração anormal			0	-	0	0	-
Tetracloroetano e Tricloroetano (µg/L)	10	<1	-	0	100%	-	-	-
Tetracloroetano ¹ (µg/L)	-	<0.1	-	-	-	1	1	100%
Tricloroetano ¹ (µg/L)	-	<1	-	-	-	1	1	100%
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (µg/L)	0.1			0	-	-	-	-
Benzo(b)fluoranteno (µg/L)	-			0	-	0	0	-
Benzo(k)fluoranteno (µg/L)	-			0	-	0	0	-
Benzo(ghi)perileno (µg/L)	-			0	-	0	0	-
Indeno(1,2,3-cd)pireno (µg/L)	-			0	-	0	0	-
Trihalometanos- total (µg/L)	100			0	-	-	-	-
Clorofórmio (µg/L)	-			0	-	0	0	-
Bromofórmio (µg/L)	-			0	-	0	0	-
Bromodichlorometano (µg/L)	-			0	-	0	0	-
Dibromoclorometano (µg/L)	-			0	-	0	0	-
Pesticidas- total (µg/L)	0.5	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
Alacloro ¹ (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
Atrazina ¹ (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
Bentazona ¹ (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
Clorpirifos ¹ (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
Desetilatrizona ¹ (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
Desetilsimazina ¹ (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
Desetilterbutilazina ¹ (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
Dimetenamida-P ¹ (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
Dimetoato ¹ (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
Diurão ¹ (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
Imidaclopride ¹ (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
Isoproturão ¹ (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
Linurão ¹ (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
MCPA ¹ (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
Metalaxil-M ¹ (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
Metribuzina ¹ (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
Ometoato ¹ (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR)

Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP)	Valores obtidos		Nº Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	Nº Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
		Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
Oxamit^a (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
S-Metolaclo^r (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
Simazina^a (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
Terbutilazina^a (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
Alfa total^a (Bq/L)	0.1	<0.04	-	0	100%	1	1	100%
Atividade beta (Bq/L)	1			0	-	0	0	-
Dose indicativa (mSv/ano)	0.1			0	-	0	0	-
Radão (Bq/L)	500			0	-	0	0	-
Polónio 210 (Bq/L)	-			0	-	0	0	-
Rádio 226 (Bq/L)	-			0	-	0	0	-
Urânio 234 (Bq/L)	-			0	-	0	0	-
Urânio 238 (Bq/L)	-			0	-	0	0	-

Nota 1: Inclui os parâmetros conservativos analisados pela entidade gestora em alta: Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

Responsável: A Presidente da Câmara, Laura Maria Jesus Rodrigues

Data da publicação no website: